Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 354, de 22/08/2003, pág. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

LEI Nº 1.240/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras no Distrito Industrial II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 2.000 (dois mil) metros quadrados, a RO-TI ALIMENTOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.679.109/0001-10.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte do Distrito Industrial II, constante da matrícula nº 4.653 do Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm